



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 014/2022

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, com sede na Travessa São José nº 120, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.196.548/0001-72, neste ato representado(a) pelo PEDRO PAULO GOUVEA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 452.132.162-34. Residente RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, DESKTOPS E NOTEBOOKS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: CALDAS INFORMATICA EIRELI; C.N.P.J. nº 22.965.578/0001-15, estabelecida à PSG SATA CATARINA, 203, SACRAMENTA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). ALVARO JOSE LIMA CALDAS, C.P.F. nº 296.257.422-04, R.G. nº 3856819 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP L2700 DW - Ma rca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	370,000	41.440,00
00002	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN - Mar ca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	370,000	20.720,00
00003	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8114 DN - Mar ca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	498,000	27.888,00
00004	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 DN - Mar ca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	499,000	27.944,00
00005	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 7055 DN - Mar ca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	380,000	21.280,00
00006	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET P1005 - Marca .: BRASILEIRO	SERVIÇO	168.00	399,000	67.032,00
00007	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 - Marca .: BRASILEIRO	SERVIÇO	460.00	399,000	183.540,00
00008	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 2540 - Marca. : BRASILEIRO	SERVIÇO	392.00	380,000	148.960,00
00009	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA SAMSUNG ML 1625 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	399,000	22.344,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



00010	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET P2055 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	380,000	21.280,00
00011	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET P1102 W - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	401,000	44.912,00
00012	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET P1505 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	399,000	44.688,00
00013	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET PRO 1212 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	224.00	401,000	89.824,00
00014	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA KIOCERA FS 1040 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	401,000	22.456,00
00015	MANUTENÇÃO DE DESKTOP E NOTEBOOKS - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	4,464.00	250,000	1.116.000,00
00016	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER 2740 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	224.00	300,000	67.200,00
00017	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L395 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	168.00	250,000	42.000,00
00018	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L3150 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	336.00	401,000	134.736,00
00019	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET 127 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	401,000	44.912,00
00020	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 1617 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	401,000	44.912,00
00021	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET 2035 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	300,000	33.600,00
00022	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	300,000	33.600,00
00023	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA CANON G3100 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	300,000	33.600,00
00024	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 2520 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	300,000	33.600,00
00025	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET 2055 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	300,000	33.600,00
00026	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP COLOR M176 PRO - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	168.00	300,000	50.400,00
00027	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA KIOCERA ECO SYS M3655IDN - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	300,000	33.600,00
00028	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA EPSON L375 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	300,000	16.800,00
00029	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 1512 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	300,000	16.800,00
00030	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA HP LASERJET PRO 1132 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	300,000	16.800,00
00031	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA OKIDATA ES55112 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	300,000	16.800,00
00032	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	300,000	16.800,00
00033	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 7460 - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	300,000	16.800,00
00034	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 DN - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	56.00	300,000	16.800,00
00035	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA KIOCERA ECO SYS M3040IDN - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	300,000	33.600,00
00036	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA KIOCERA ECO SYS M2040DN - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	300,000	33.600,00
00037	MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA KIOCERA ECO SYS M2135DN - Marca.: BRASILEIRO	SERVIÇO	112.00	300,000	33.600,00

VALOR TOTAL R\$ 2.704.468,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ-PA, 13 de Abril de 2022

MUNICÍPIO DE ACARÁ
C.N.P.J. nº 05.196.548/0001-72
CONTRATANTE

CALDAS INFORMATICA EIRELI
C.N.P.J. nº 22.965.578/0001-15
CONTRATADO